LEI MUNICIPAL Nº 172/2008
Data: 30 de abril de 2008

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica suplementada dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por anulação parcial, em conformidade com a Lei Municipal nº 164/2007:

- Suplementação

  13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

  13.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

  04.122.0013.2.180000 Manutenção e reforma de máquinas e veículos

  3.3.90.00.00 Aplicações diretas (144) fonte 100.....R$ 50.000,00

- Anulação parcial

  13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

  13.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

  04.122.0013.2.171000 Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e material permanente

  4.4.90.00.00 Aplicações diretas (145) fonte 100.....R$ 50.000,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de abril de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL